

§ 1º A suspensão dos direitos políticos não obsta a realização das operações do Cadastro Eleitoral, inclusive o alistamento, logo após o qual deverá ser registrado o código ASE que indique o impedimento ao exercício daqueles direitos.

Desta forma, é legítimo o direito da parte aqui arrolada a pleitear a operação de alistamento que, realizada, foi incluída em coincidência pelo batimento automático do TSE. Por conseguinte, não há que se falar em produção de outras provas, senão as já acostadas aos autos pela SEDIP no anexo do documento de Id. 72959635. Cabível, assim, a aplicação do dispositivo do art. 355, *caput* e I, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (*Código de Processo Civil - CPC*).

Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando:

I - não houver necessidade de produção de outras provas [...].

Ademais, o caso concreto deste feito remete a questões de cunho administrativo desta Justiça Eleitoral.

Pelo exposto, nos termos do art. 1º, III da Portaria CRE n. 31, de 15 de julho de 2025, e com fulcro no disposto do § 1º, do art. 11, da Resolução n. 23.659/2021, determino sejam vinculados o registro n. 002355290000 da BPSDP e a inscrição eleitoral envolvida na presente coincidência.

Determino, ainda, que, uma vez processada a operação, sejam retificadas as informações inseridas nos códigos de ASE 337 - Suspensão de direitos políticos, bem como sejam inativadas as sequências 1 e 2 do registro n. 002355290000 da BPSDP, se necessário.

Providencie-se e publique-se.

A seguir, encaminhe-se o processo à 218ª ZE/MG, para conhecimento e eventuais providências a serem tomadas no caso concreto, se cabíveis. Ressalte-se à referida zona eleitoral a necessidade de atenta observância às orientações contidas no item 4 do documento *Direitos Políticos e Inelegibilidades*, anexo ao Ofício-Circular CRE n. 50, de 5 de junho de 2023, bem como nos itens 14.2 e 14.3, do Título IV, da Parte III do *Manual do Cadastro Eleitoral*, instituído pelo Provimento CRE n. 3, de 14 de junho de 2023.

Certificada pela 218ª ZE/MG a mencionada ciência e providências, sejam os autos restituídos a esta Corregedoria para arquivamento e eventuais consultas em batimentos futuros.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

RONALDO SOUZA BORGES

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

EDITAL DG Nº 2/2026

PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO ESCUTA MINAS

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 197, de 30 de outubro de 2023, da Diretoria-Geral, que dispõe sobre o Grupo Escuta Minas, torna pública a abertura de inscrições e a eleição para o preenchimento de vaga de integrante suplente da região de Belo Horizonte do Grupo Escuta Minas, na forma estabelecida neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa ao preenchimento da vaga de suplente da região de Belo Horizonte.

1.2. As atribuições, coordenação e fluxo de trabalho do Grupo Escuta Minas constam da Portaria nº 197, de 2023, da Diretoria-Geral.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA PARA VOTAÇÃO DIRETA

2.1. As servidoras e os servidores lotadas(os) nas zonas eleitorais de Belo Horizonte e interessadas (os) em compor lista para votação direta para o preenchimento da vaga de integrante do Grupo Escuta Minas deverão inscrever-se no período de 26 de maio a 2 de junho de 2026, por meio do preenchimento de formulário disponível na *intranet* (Portal de Serviços) e na *extranet* do Tribunal.

2.2. No ato de inscrição, as servidoras e os servidores interessadas(os) realizarão a sua inscrição especificamente para a região de Belo Horizonte.

2.3. As Zonas Eleitorais integrantes da região de Belo Horizonte são as constantes do Anexo I deste edital.

3. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO ESCUTA MINAS

3.1. O Grupo Escuta Minas será composto por 10 (dez) servidoras ou servidores eleitas(os), que representarão as regiões constantes do Anexo I da Portaria DG nº 197/2023.

3.2. A candidata e o candidato deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidora ou servidor, efetiva(o) ou requisitada(o), do Tribunal;
- b) possuir experiência cartorária mínima em 1 (uma) eleição geral ou municipal.

3.3. Na hipótese de não haver interessadas(os) suficientes para o preenchimento da vaga elegível, a Diretoria-Geral designará servidora ou servidor de zona eleitoral pertencente à região de Belo Horizonte.

4. DA VOTAÇÃO DIRETA

4.1. Estarão aptas(os) a votar servidoras e servidores, efetivas(os) ou requisitadas(os), do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

4.2. A votação ocorrerá no período de 3 a 10 de junho de 2026 por meio de *link* disponibilizado na *intranet* (Portal de Serviços) e na *extranet* do Tribunal.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Encerrada a eleição, será realizada a apuração dos votos, e será considerada(o) eleita(o) a servidora ou o servidor mais votada(o) para a vaga de suplente da região de Belo Horizonte.

5.2. Em caso de empate no número de votos, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente, para o desempate:

- a) o maior tempo de lotação da(do) servidora ou servidor em zona eleitoral;
- b) o número de eleições em que tiver participado;
- c) a idade.

5.3. Totalizados os votos e resolvidas as pendências, o Diretor-Geral proclamará o resultado da eleição e nomeará a(o) integrante eleita(o) (suplente) para a composição do Grupo Escuta Minas, por meio de portaria.

6. DO MANDATO

6.1. A(O) eleita(o) terá mandato até 19 de março de 2027, data do fim da vigência da atual composição do Grupo Escuta Minas.

6.2. As(Os) integrantes do Grupo Escuta Minas, ou quem as(os) houver sucedido durante o curso do mandato, poderão ser reeleitas(os) para períodos subsequentes, em novas eleições.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica definido, no Anexo II deste edital, o calendário para as inscrições e a eleição da servidora ou do servidor que integrará o Grupo Escuta Minas.

7.2. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral do Tribunal.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2026.

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO

Diretor-Geral

ANEXO I

(a que se referem os subitens 2.3 do Edital nº 2, de 19 de maio de 2026, da Diretoria-Geral)

ZONAS ELEITORAIS INTEGRANTES DA REGIÃO DE BELO HORIZONTE

Zonas Eleitorais	Sede
26 ^a	Belo Horizonte
27 ^a	Belo Horizonte
28 ^a	Belo Horizonte
29 ^a	Belo Horizonte
30 ^a	Belo Horizonte
31 ^a	Belo Horizonte
32 ^a	Belo Horizonte
33 ^a	Belo Horizonte
34 ^a	Belo Horizonte
35 ^a	Belo Horizonte
36 ^a	Belo Horizonte
37 ^a	Belo Horizonte
38 ^a	Belo Horizonte
39 ^a	Belo Horizonte
331 ^a	Belo Horizonte
332 ^a	Belo Horizonte
333 ^a	Belo Horizonte
334 ^a	Belo Horizonte

ANEXO II

(a que se refere o subitem 7.1 do Edital nº 2, de 19 de maio de 2026, da Diretoria-Geral)

CALENDÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO ESCUTA MINAS

26 de maio de 2026	Início do prazo de inscrição para as servidoras e servidores interessadas(os).
2 de junho de 2026	Fim do prazo de inscrição para as servidoras e servidores interessadas(os).
3 de junho de 2026	Início do prazo de votação nas candidatas e nos candidatos inscritas(os).
10 de junho de 2026	Fim do prazo de votação nas candidatas e nos candidatos inscritas(os).
11 de junho de 2026	Previsão de divulgação do resultado.

PORTARIA DG Nº 79, DE 19 DE MAIO DE 2026**PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026**

Prorroga o mandato, até 19 de março de 2027, dos integrantes do Grupo Escuta Minas, designa os servidores titulares e suplentes das regiões do Vale do Rio Doce e da Zona da Mata para integrar o referido Grupo, altera o Anexo da Portaria nº 42, de 19 de março de 2024, da Diretoria-Geral, e revoga a Portaria nº 53, de 8 de abril de 2024, da Diretoria-Geral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV do art. 76 da Resolução TRE-MG nº 1.322, de 23 de fevereiro de 2026, o Regulamento da Secretaria, considerando o disposto no Processo SEI nº 0019209-68.2025.6.13.8000,